



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3360 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**Ref.: Aplica penalidade a servidor público conforme julgamento de Processo Administrativo Disciplinar.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021 (Portaria nº 3229/2020) constante do Memorando GAB nº 32/2021, também com embasamento no Parecer Jurídico nº 18/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar ao Sr. Lucas Nilo de Mello Barbosa, matrícula nº 1062, empossado no cargo público de Lavador de Veículos em 07/04/2014, alocado no setor de Obras e Serviços Municipais, a penalidade de Advertência Disciplinar prevista no inciso “I” do Art. 127 da Lei Federal nº 8112/1990 por atos de falta de urbanidade no tratamento para com os demais servidores públicos (transgressão do Art. 116, inciso XI).

**Art. 2º** - O servidor público será comunicado desta penalidade de forma escrita para conhecimento e ajuste de conduta. A publicação desta Portaria promove efetividade a este julgamento, e os registros serão arquivados junto ao prontuário funcional do servidor ora mencionado mesmo no caso da recusa do recebimento da comunicação por parte do mesmo.

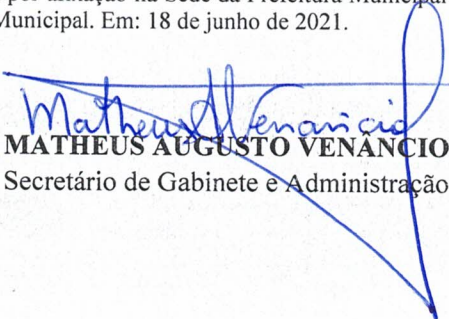
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.**

São Bento do Sapucaí, 18 de junho de 2021.

  
**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**Portaria nº 3360** - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 18 de junho de 2021.

  
**MATHEUS AUGUSTO VENANCIO**  
Secretário de Gabinete e Administração